



LEI Nº 2.111 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

FICA DENOMINADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DA PRESENTE LEI AS RUAS ORA DENOMINADAS, TODAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DO ZENITHE NO BAIRRO BOA PERNA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 69 de autoria do Vereador José Antonio B. O. Batista)

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2177
Livro n.º _____ Fls. n.º _____
Em 11 de 11 de 20 de 16
Ass. _____

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Adelina de Oliveira, a rua sem nome, do trecho compreendido entre os nºs 177 e 500 da Rua Anete Issa até a travessa conhecida como Maria do Carmo Pessoa.

Art. 2º. Fica denominada Rua Emizael Mota Sampaio, a rua sem nome, ligando a Rua Anete Issa com a Rua Oscar Clark, entre os nºs 391 e 501.

Art. 3º. Fica referendado o nome Maira do Carmo Pessoa, a travessa já existente ligando a Rua Gladstone José de Oliveira, finalizando com o muro do Condomínio Pérola da Fonte, rua essa antes conhecida como Travessa Oliveira.

Art. 4º. Todos os logradouros mencionados nos artigos anteriores ficam localizados no Bairro Boa Perna, 1º Distrito de Araruama, como preceitua a Lei nº 1.606/10, definido no artigo 4º. Item 3, ora mencionada.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama/RJ, 10 de novembro de 2016.


Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

**LEI Nº 2.111 DE
10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

FICA DENOMINADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DA PRESENTE LEI AS RUAS ORA DENOMINADAS, TODAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DO ZENITHE NO BAIRRO BOA PERNA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 69 de autoria do Vereador José Antonio B. O. Batista)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Adelina de Oliveira, a rua sem nome, do trecho compreendido entre os nºs 177 e 500 da Rua Anete Issa até a travessa conhecida como Maria do Carmo Pessoa.

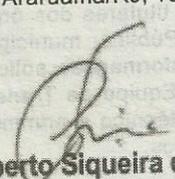
Art. 2º. Fica denominada Rua Emizael Mota Sampaio, a rua sem nome, ligando a Rua Anete Issa com a Rua Oscar Clark, entre os nºs 391 e 501.

Art. 3º. Fica referendado o nome Maira do Carmo Pessoa, a travessa já existente ligando a Rua Gladstone José de Oliveira, finalizando com o muro do Condomínio Pérola da Fonte, rua essa antes conhecida como Travessa Oliveira.

Art. 4º. Todos os logradouros mencionados nos artigos anteriores ficam localizados no Bairro Boa Perna, 1º Distrito de Araruama, como preceitua a Lei nº 1.606/10, definido no artigo 4º. Item 3, ora mencionada.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama/RJ, 10 de novembro de 2016.


Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

Jornal dos Seguros Notícias
Edição nº 592

Data: 11 de Novembro de 2016

Página: 25